

SEGURANÇA PÚBLICA COMO POLÍTICA PÚBLICA NO BRASIL

Aluna: Franscine Heck¹

Orientador: Prof. Dr. André Barsch Ziegmann

RESUMO

Este artigo explora a evolução das políticas públicas de segurança no Brasil, com foco nos Planos Nacionais de Segurança Pública (PNSP) de 2016, 2018-2028 e 2021-2030. O estudo analisa o impacto dessas políticas na modernização do sistema de segurança, na redução da criminalidade e as principais mudanças em relação a períodos anteriores. O PNSP de 2016 destacou-se pela capacitação de profissionais, fortalecimento da inteligência policial e modernização penitenciária, mas foi criticado pela formulação apressada e limitada participação social. O PNSP 2018-2028 introduziu metas de longo prazo, criou o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e buscou maior coordenação entre esferas governamentais, com foco técnico e preventivo. No entanto, persistiram desafios quanto à percepção pública de insegurança e à eficácia a longo prazo. Já o PNSP 2021-2030 ampliou essas diretrizes, introduzindo ciclos bienais de avaliação, uso de tecnologia e inteligência no combate ao crime, e maior foco em direitos humanos. Apesar dos avanços, reconhece a necessidade de maior participação social e gestão contínua para superar limitações. Conclui-se que, para que as políticas de segurança pública no Brasil sejam eficazes, é fundamental uma implementação consistente, participação ativa da sociedade civil e planejamento estratégico adaptável às mudanças sociais e políticas.

Palavras-chave: Segurança Pública; Políticas Públicas; Planos Nacionais de Segurança Pública.

¹ Graduanda de Administração Pública da UNINTER.

1 INTRODUÇÃO

A segurança pública é um tema de extrema relevância no contexto brasileiro, dado os desafios persistentes relacionados à criminalidade e à sensação de insegurança que afetam diversas regiões do país. As políticas públicas de segurança desempenham um papel vital na tentativa de mitigar esses problemas e promover um ambiente mais seguro para a população. Nos últimos anos, especialmente a partir de 2016, o Brasil passou por transformações significativas em suas estratégias de segurança, culminando no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030. Essas mudanças tornam necessária uma análise aprofundada sobre a eficácia dessas políticas.

Este artigo se propõe a analisar a literatura especializada sobre as políticas públicas de segurança no Brasil, com foco nos Planos Nacionais de Segurança Pública de 2017, 2018-2028 e 2021-2030. A pesquisa busca definir o conceito de políticas públicas de segurança, conforme abordado na literatura recente, e examinar as principais estratégias adotadas pelo Estado nesse período. Além disso, pretende-se identificar as transformações ocorridas e avaliar a eficácia das políticas implementadas na promoção da segurança pública e no combate à criminalidade.

A relevância deste estudo reside na sua contribuição para o debate público e para a formulação de políticas mais eficazes e direcionadas, capazes de enfrentar os complexos desafios da segurança pública no Brasil. A delimitação temporal escolhida, entre 2016 e 2023, permite uma análise focada em um período recente e relevante, em que diversas políticas foram implementadas e, conseqüentemente, avalia-se o impacto dessas medidas.

Para alcançar os objetivos propostos, adotou-se uma metodologia de natureza bibliográfica, com a análise de livros, artigos de revistas, periódicos especializados e legislações correlatas. Esta abordagem permite um entendimento abrangente e crítico das políticas públicas de segurança no Brasil.

A problemática investigada neste artigo gira em torno da compreensão de como as políticas públicas de segurança foram tratadas no Brasil durante esse período e quais foram as principais diferenças e continuidades em relação

a períodos anteriores. Este questionamento é fundamentado pela necessidade de uma análise crítica das políticas existentes, visando identificar suas limitações e sugerir abordagens inovadoras que possam ser adotadas para melhorar a segurança no país.

2 FUNDAMENTOS E EVOLUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

2.1 POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA: CONCEITO E BREVE HISTÓRICO ATÉ 2016

2.1.1 Conceituação de Política de Segurança Pública

A formulação e implementação de políticas públicas representam uma das principais responsabilidades do Estado na promoção do bem-estar social e na garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos. O conceito de política pública, segundo Bucci (2002), é interdisciplinar, abrangendo diversas áreas do conhecimento, como Ciências Sociais Aplicadas, Ciência Política, Economia e Administração Pública. Essas políticas são definidas como o conjunto de ações, programas e decisões governamentais que buscam enfrentar desafios e aproveitar oportunidades de interesse coletivo. Para Castro e Oliveira (2014), políticas públicas materializam-se na oferta de bens e serviços que atendem às demandas da sociedade, resultantes de disputas políticas sobre o que deveria ser de interesse público.

No contexto das políticas públicas, a segurança pública emerge como uma função essencial do Estado, sendo vista como um direito fundamental dos cidadãos. Segundo Bernal (2010) *apud* Dias e Matos (2012), a segurança pública é uma das funções permanentes do governo, responsável por garantir a proteção das pessoas e a manutenção da ordem social. No entanto, quando falha, a sensação de insegurança e impotência se espalha entre a população, tornando-se um problema que exige uma resposta imediata e eficaz por parte do Estado. A segurança pública, portanto, não se limita à repressão do crime, mas também envolve a prevenção, a promoção de justiça social e a construção de um ambiente seguro para todos.

A partir desses conceitos, podemos definir a política de segurança pública como a interseção entre as políticas públicas e as ações específicas destinadas a assegurar a segurança dos cidadãos. Frey (2000) sugere que o ciclo de políticas públicas, ou *policy cycle*, é composto por várias fases, que incluem a identificação de problemas, formulação de programas, implementação e avaliação dos resultados. No caso da segurança pública, isso significa que uma política bem-sucedida deve ser cuidadosamente planejada, eficazmente implementada e continuamente avaliada para garantir que os objetivos de redução da criminalidade e promoção da segurança sejam alcançados.

Historicamente, as políticas de segurança pública no Brasil evoluíram em resposta aos desafios sociais e políticos enfrentados pelo país. Desde a promulgação da Constituição de 1988, que estabelece a segurança pública como dever do Estado e direito de todos, houve um esforço crescente para formular políticas mais abrangentes e eficazes. Entretanto, como observado por Lessa (2018), muitos desses esforços têm sido prejudicados pela falta de planejamento estratégico, o que compromete a eficácia das ações implementadas.

Durante o período de 2008 a 2015, por exemplo, diversas iniciativas foram adotadas com o objetivo de melhorar a segurança pública no Brasil. Contudo, essas políticas muitas vezes falharam em produzir os resultados desejados, seja pela falta de coordenação entre os diferentes níveis de governo, seja pela ausência de continuidade nas ações planejadas (Lessa, 2018). Esse cenário evidencia a necessidade de um planejamento estratégico bem delineado, que oriente a formulação e implementação das políticas de segurança pública, garantindo que elas sejam não apenas reativas, mas também proativas na prevenção do crime e na promoção de um ambiente seguro para a população.

Assim, a política de segurança pública pode ser entendida como um conjunto integrado de ações e estratégias formuladas pelo Estado, com o objetivo de garantir a proteção dos cidadãos, reduzir os índices de criminalidade e promover a ordem social. Essas políticas devem ser embasadas em princípios de justiça, equidade e eficiência, e sua formulação deve considerar tanto as necessidades imediatas de segurança quanto as

causas estruturais da criminalidade, buscando soluções que sejam sustentáveis e inclusivas.

2.1.2 Breve Histórico dos Planos Nacionais de Segurança Pública até 2015

Desde a redemocratização, o Brasil tem enfrentado desafios crescentes em termos de segurança pública, o que levou à elaboração de diversos Planos Nacionais de Segurança Pública (PNSP) ao longo dos anos. Esses planos foram desenvolvidos como resposta às mudanças na criminalidade e na violência urbana, e refletem as tentativas do governo federal de coordenar ações entre as diferentes esferas de poder para enfrentar esses problemas de maneira mais eficaz.

O primeiro grande marco na história dos PNSPs foi o plano de 1991, instituído durante o governo de Fernando Collor. Este plano, embora pioneiro, foi amplamente desconhecido e mal implementado, sofrendo com a falta de coordenação e de uma estratégia bem definida. O documento, elaborado pelo Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal, era composto por 73 páginas e estruturado em seis tópicos principais. Apesar de seu objetivo de propor ações integradas no combate à violência e à criminalidade, o plano carecia de dados qualitativos e diagnósticos sólidos, e não abordava aspectos de prevenção social, concentrando-se apenas no enfrentamento da criminalidade (Spaniol; Moraes Jr; Rodrigues, 2020).

O segundo PNSP, lançado em 2000 durante o segundo governo de Fernando Henrique Cardoso, representou um avanço significativo. Elaborado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), este plano foi uma resposta aos alarmantes índices de criminalidade violenta que pressionavam o governo federal a incluir a segurança pública em sua agenda prioritária. Com o slogan “O Brasil diz não à violência”, o PNSP-2000 visava articular ações de repressão e prevenção da criminalidade e foi estruturado em 15 compromissos e 124 ações. Entre as medidas propostas estavam o combate ao narcotráfico, o controle de armas, a capacitação profissional e o reaparelhamento das instituições policiais. Além disso, o plano também introduziu o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), criado para apoiar financeiramente os projetos de segurança dos governos estaduais e municipais (Brasil, 2000).

Em 2003, com a ascensão de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência, a segurança pública passou a ser tratada como um bem democrático essencial. Foi nesse contexto que o governo lançou o “Projeto Segurança Pública para o Brasil”, considerado o embrião do Sistema Único de Segurança Pública (Susp). Este plano procurou definir competências e articular ações entre as polícias e outras instituições do sistema de justiça criminal, abordando uma ampla gama de temas, desde a violência doméstica até a segurança privada. O plano também incluiu propostas de reformas substantivas nas esferas federal, estadual e municipal, além de destacar a importância de um novo marco legal para o setor de segurança pública no Brasil (Brasil, 2003).

Em 2007, foi instituído o Programa Nacional de Segurança com Cidadania (Pronasci), que representou uma tentativa de integrar políticas de segurança com ações sociais. O Pronasci, estabelecido pela Medida Provisória Nº 384 e convertido na Lei Nº 11.530, articulou 19 ministérios e implementou 14 diretrizes e 94 ações, com foco na promoção dos direitos humanos, na modernização das instituições de segurança pública, na valorização dos profissionais da área e na ressocialização dos indivíduos privados de liberdade (Brasil, 2007). No entanto, o Pronasci também enfrentou desafios, especialmente em termos de financiamento e gestão descentralizada, o que enfraqueceu o Fundo Nacional de Segurança Pública como principal mecanismo de indução de políticas (Soares, 2022).

Apesar de não ser um PNSP, também, sob o governo de Dilma, em 2011, foi introduzida a Estratégia Nacional de Fronteiras (Enafron), com o objetivo de intensificar a fiscalização nas fronteiras brasileiras. No entanto, a Enafron também não conseguiu manter continuidade após a mudança de governo, destacando a fragilidade dessas políticas (Brasil, 2011).

Em 2012, o governo de Dilma Rousseff lançou o Plano Brasil Mais Seguro, cujo principal objetivo era reduzir a criminalidade violenta no país. Este plano foi elaborado com ações voltadas para o combate à impunidade, o aumento da sensação de segurança, o controle de armas e o enfrentamento de grupos de extermínio (Brasil, 2018). O Brasil Mais Seguro marcou uma tentativa de responder à crescente violência em várias regiões do país, concentrando esforços em áreas críticas.

Por fim, em 2015, foi anunciado o Pacto Nacional de Redução de Homicídios (PNRH) durante o segundo mandato de Dilma Rousseff. Este pacto, embora não formalmente instituído por um documento oficial, visava reduzir as taxas de homicídios nas áreas mais violentas do Brasil, abrangendo as 81 cidades que, em 2014, concentravam 48,5% dos homicídios registrados no país. O PNRH propunha a integração de políticas públicas, a mobilização social e a articulação entre os entes federados como pilares para a redução da violência (Brasil, 2015).

Essa trajetória dos Planos Nacionais de Segurança Pública reflete as tentativas contínuas do governo brasileiro de enfrentar a complexidade dos desafios de segurança pública no país. Apesar dos avanços, esses planos também revelam as dificuldades na implementação e continuidade das políticas, especialmente diante das mudanças governamentais e das variações na prioridade dada ao tema ao longo dos anos.

2.2 PLANOS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA PÓS 2015

2.2.1 Plano Nacional de Segurança Pública de 2017

Diante das críticas crescentes sobre a segurança pública e das altas taxas de criminalidade, no início do mandato de Michel Temer, foi elaborado, no final de 2016, um novo Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), sendo oficialmente instituído em 2017. Este plano concentrou-se em várias áreas-chave: capacitação dos profissionais de segurança, fortalecimento da inteligência policial, modernização do sistema penitenciário, e combate ao crime organizado. Além disso, o plano enfatizava a importância de uma atuação coordenada entre todos os órgãos de segurança pública, com um foco particular na prevenção da criminalidade e no estreitamento das relações entre a polícia e a comunidade (Brasil, 2017).

O PNSP delineou três objetivos principais: a redução dos homicídios dolosos, feminicídios e da violência contra a mulher; a racionalização e modernização do sistema penitenciário; e o combate integrado ao crime organizado transnacional. No entanto, o plano enfrentou uma série de críticas, tanto por parte de especialistas, setores da sociedade civil, quanto por policiais.

As críticas concentravam-se principalmente na falta de participação desses grupos na elaboração do plano e na superficialidade do texto apresentado (Fachin, 2017). Muitos viam o plano como uma resposta apressada às pressões políticas do momento, em vez de uma iniciativa estruturada e consistente para lidar com os desafios da segurança pública de forma eficaz e duradoura.

Além disso, o PNSP 2017 foi fortemente criticado por repetir erros de planos anteriores, especialmente em termos de desarticulação das ações propostas e pela ênfase em uma abordagem repressiva-ostensiva. O plano também ampliou as capacidades executivas do governo federal, como a proposta de construção de cinco novos presídios federais e a ampliação da Força Nacional de Segurança Pública. Essas medidas, embora visando a modernização e o fortalecimento do sistema de segurança, foram vistas como insuficientes para lidar com a complexidade dos problemas de segurança pública no país (Soares, 2022).

2.2.2 Plano Nacional de Segurança Pública de 2018-2028

O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) 2018-2028 foi concebido como uma resposta às demandas urgentes por uma política nacional coerente e eficaz para enfrentar os crescentes desafios de segurança pública no Brasil (Brasil, 2018a). Este plano, aprovado e implementado durante o governo de Michel Temer, representou uma tentativa de estabelecer diretrizes claras e estratégias coordenadas para melhorar a segurança pública, considerando as especificidades regionais e as necessidades de uma governança integrada.

A Lei nº 13.675 de 2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), estabeleceu 26 objetivos principais para a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) (Brasil, 2018b). Esses objetivos abrangem desde a integração de ações de segurança pública, modernização de equipamentos, prevenção da violência, até a valorização profissional e combate ao crime organizado. Esses objetivos serviram de base para a formulação do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social

(PNSPDS) 2018-2028, que visava criar uma política nacional coerente e eficaz para enfrentar os desafios crescentes da segurança pública no Brasil.

Elaborado com o apoio técnico do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e financiado pelo Banco Mundial e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, o plano se destacou pela tentativa de integrar as esferas federal, estadual e municipal através do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Com uma vigência de dez anos, o plano propôs um modelo de governança robusto que incluía mecanismos para monitoramento e avaliação anuais a partir do segundo ano de sua implementação. Essas avaliações foram projetadas para garantir que as metas estabelecidas fossem alcançadas e para fornecer recomendações aos gestores responsáveis pelas políticas de segurança pública. A elaboração do plano foi marcada por uma consulta pública em setembro de 2018, o que representou um esforço para envolver a sociedade civil e especialistas na construção de suas diretrizes.

Apesar desses esforços, o plano enfrentou desafios significativos durante a implementação, incluindo problemas de integração e clareza na governança (Soares, 2022). Essas dificuldades evidenciaram a necessidade de uma revisão e de novas abordagens, que culminaram na criação do PNSP 2021-2030.

Um dos aspectos inovadores do plano foi o foco na criação de mecanismos de governança e gestão, em linha com as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU). Relatórios anteriores do TCU haviam apontado a necessidade de consolidar uma política nacional de segurança pública mais estruturada, que fosse capaz de garantir a continuidade e a efetividade das ações governamentais (Lessa, 2018).

Outro ponto central do PNSPDS 2018-2028 foi a necessidade de valorizar e garantir condições de trabalho dignas para os profissionais de segurança pública e do sistema prisional, reconhecendo o papel fundamental desses agentes na manutenção da ordem pública. O plano também previu ações específicas para o controle e rastreamento de armas de fogo e munições, além de estratégias para enfrentar o tráfico de drogas e o contrabando, especialmente nas fronteiras do país.

Apesar de seu caráter abrangente e detalhado, a eficácia do PNSPDS 2018-2028 dependia fortemente de sua implementação prática, que exigia uma

colaboração estreita entre os governos federal, estadual e municipal, além de uma participação ativa da sociedade civil. Essas dificuldades foram um dos fatores que levaram à criação do PNSP 2021-2030, com o objetivo de superar os desafios persistentes e continuar o esforço de integração e coordenação nas políticas de segurança pública.

2.2.3 Plano Nacional de Segurança Pública de 2021-2030

O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, instituído pelo decreto nº 10.822 de 29 de setembro de 2021 (Brasil, 2021a), é uma iniciativa abrangente que visa consolidar e aprimorar as políticas de segurança pública no Brasil, estabelecendo uma visão estratégica de longo prazo. Este plano foi desenvolvido com o objetivo de enfrentar os desafios contemporâneos da criminalidade, integrando estratégias preventivas e repressivas enquanto promove a proteção dos direitos humanos. Sua estrutura é organizada em ciclos bienais de implementação, permitindo avaliações contínuas e ajustes periódicos para garantir que as metas sejam alcançadas de forma eficiente (Brasil, 2021b).

Entre os principais objetivos do plano, destacam-se a redução de crimes violentos, como homicídios e feminicídios, e o fortalecimento das instituições de segurança pública. Para isso, o plano prevê investimentos significativos na capacitação dos profissionais de segurança e no reaparelhamento das forças policiais, visando aumentar a eficiência operacional das instituições. Além disso, o plano reforça a importância da governança e gestão eficazes, promovendo uma maior coordenação entre as diferentes esferas de governo.

Outro aspecto central do plano é o uso de tecnologia e inteligência para melhorar a prevenção e repressão ao crime, com ênfase no monitoramento de fronteiras e no combate ao crime organizado. A segurança cibernética também é abordada como uma área de crescente importância, com estratégias voltadas para a proteção das infraestruturas críticas e o combate a crimes virtuais.

A promoção dos direitos humanos é um pilar fundamental do plano, que busca garantir que todas as ações de segurança pública respeitem as liberdades e direitos fundamentais dos cidadãos. O plano também propõe reformas no sistema prisional, com o objetivo de reduzir a superlotação e

melhorar as condições de reabilitação dos presos, proporcionando acesso a programas educacionais e de qualificação profissional.

Por fim, o plano enfatiza a importância da participação social e da transparência nas políticas de segurança pública. A sociedade civil é chamada a participar ativamente na formulação e monitoramento dessas políticas, com mecanismos de prestação de contas e transparência que permitem à população acompanhar o progresso e os resultados das ações de segurança. As avaliações anuais previstas no plano são fundamentais para ajustar as estratégias e assegurar que as metas sejam cumpridas, contribuindo para uma segurança pública mais eficaz e justa no Brasil.

Em 2023, para fortalecer ainda mais as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, o governo federal lançou o Programa de Ação na Segurança (PAS). O PAS foi concebido como uma resposta imediata para reforçar a implementação das medidas previstas no plano, introduzindo ações estratégicas focadas na modernização das forças de segurança, na redução da criminalidade e na promoção de uma maior integração entre os diferentes níveis de governo. A assinatura dos primeiros atos do PAS em julho de 2023 marcou o início de um novo conjunto de iniciativas que visam assegurar a continuidade e a eficácia das políticas de segurança pública no Brasil (Brasil, 2023).

2.3 DISCUSSÃO SOBRE AS MUDANÇAS OU CONTINUIDADES EM RELAÇÃO A PERÍODOS ANTERIORES

Ao longo das últimas décadas, as políticas de segurança pública no Brasil passaram por diversas transformações, refletindo tanto as mudanças nos contextos sociais e políticos quanto as abordagens adotadas por diferentes governos. No entanto, ao mesmo tempo que algumas políticas introduziram inovações, outras revelaram uma persistência de problemas que atravessam períodos distintos.

Uma das mudanças mais notáveis nas políticas de segurança pública recentes, em comparação com períodos anteriores, foi a tentativa de integrar diferentes esferas de governo e promover uma abordagem mais sistêmica e coordenada. Por exemplo, o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa

Social 2018-2028 destacou a importância da integração entre os níveis federal, estadual e municipal, algo que, embora já sugerido em planos anteriores, só ganhou uma estrutura mais definida com a criação do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) em 2018. Este movimento reflete um reconhecimento da complexidade dos desafios de segurança e a necessidade de uma colaboração mais estreita entre os diversos atores envolvidos.

Outra mudança significativa diz respeito ao enfoque preventivo que começou a ser mais fortemente adotado a partir do Plano Nacional de Segurança Pública de 2017. Diferente das abordagens anteriores que priorizavam ações repressivas, os planos mais recentes buscaram equilibrar a repressão com medidas preventivas, como a capacitação de profissionais de segurança e o fortalecimento da inteligência policial. Essa mudança de paradigma é um avanço na tentativa de enfrentar as causas subjacentes do crime, em vez de apenas responder a seus efeitos.

O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 reforça e amplia essas tendências ao estabelecer uma visão de longo prazo para as políticas de segurança no Brasil. Este plano introduz ciclos bienais de avaliação, permitindo ajustes contínuos para garantir o cumprimento das metas estabelecidas. Além disso, ele dá maior ênfase ao uso de tecnologia e inteligência, incluindo o monitoramento de fronteiras e o combate ao crime organizado, com estratégias mais sofisticadas de rastreamento e prevenção de atividades criminosas.

Por outro lado, a continuidade de certos aspectos problemáticos das políticas anteriores continua a ser um desafio. A falta de participação ativa da sociedade civil na formulação e implementação das políticas de segurança é uma crítica recorrente que atravessa diferentes períodos. Embora o Plano de 2017 tenha sido criticado por sua superficialidade e pela limitada participação de especialistas, organizações civis e comunidades na sua formulação (Fachin, 2017), o Plano de 2018-2028 adotou um processo mais inclusivo, com consultas públicas e apoio técnico de instituições renomadas (Spaniol; Moraes Jr; Rodrigues, 2020). No entanto, ambos os planos enfrentaram desafios significativos em termos de implementação eficaz, o que contribuiu para uma continuidade de problemas estruturais na segurança pública e uma percepção pública de insegurança. O Plano de 2021-2030 tenta abordar essas lacunas ao

ênfatizar a necessidade de maior transparência e participação social no desenvolvimento de políticas, mas a eficácia dessa abordagem ainda dependerá de como essas estratégias serão implementadas na prática.

Outra continuidade negativa é a tendência de políticas reativas, focadas na resposta a crises imediatas em vez de uma estratégia de longo prazo. Ao longo das décadas, essa abordagem tem limitado a eficácia das políticas de segurança, que frequentemente falham em criar soluções sustentáveis para a criminalidade. A continuidade dessa abordagem, especialmente em um contexto de mudanças rápidas e complexas, ressalta a necessidade de um planejamento estratégico mais robusto que possa antecipar e mitigar problemas antes que se tornem crises. O plano de 2021-2030, ao introduzir ciclos de avaliação e ajustes periódicos, busca superar essa limitação, mas sua efetividade ainda precisará ser comprovada na prática.

Quando comparamos os planos recentes com as iniciativas dos anos 1990 e 2000, observamos que, embora tenha havido avanços na estruturação das políticas, muitos dos desafios de implementação permanecem. Nos anos 1990, as políticas de segurança eram fortemente centralizadas, com pouca integração entre os diferentes níveis de governo, o que limitava sua eficácia. Embora os planos mais recentes tenham tentado superar essa limitação, a falta de continuidade nas ações governamentais e a alternância de prioridades entre diferentes administrações têm perpetuado alguns desses problemas.

Governos como o de Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva introduziram importantes marcos na segurança pública, como a criação da SENASP e a implementação do PRONASCI. No entanto, a falta de continuidade e de um planejamento estratégico a longo prazo resultou em políticas que muitas vezes não conseguiram alcançar seus objetivos plenamente. Os planos de 2017, 2018 e 2021 tentaram abordar essas deficiências com maior integração, uso de tecnologia e avaliações contínuas, mas a eficácia dessas tentativas ainda é objeto de debate.

Em suma, a análise das políticas de segurança pública no Brasil revela uma trajetória de mudanças significativas, mas também de continuidades que limitam o sucesso dessas políticas. As inovações introduzidas nos planos recentes, especialmente em termos de integração, uso de tecnologia e prevenção, representam avanços importantes, mas sua eficácia a longo prazo

depende de uma implementação consistente e da inclusão da sociedade civil no processo. A continuidade de problemas estruturais, como a falta de planejamento estratégico e a abordagem reativa, indica que ainda há muito a ser feito para que as políticas de segurança pública no Brasil possam alcançar resultados duradouros e significativos.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo analisou a evolução das políticas públicas de segurança no Brasil, com ênfase nos Planos Nacionais de Segurança Pública de 2017, 2018-2028 e 2021-2030. Ao longo das últimas décadas, essas políticas passaram por transformações significativas, refletindo as mudanças nos contextos sociais e políticos do país. No entanto, desafios persistentes, como a falta de continuidade nas ações governamentais e a ausência de uma participação ativa da sociedade civil na formulação e implementação dessas políticas, ainda limitam sua eficácia.

Apesar dos avanços introduzidos nos planos recentes, como uma maior integração entre as esferas governamentais, o uso de tecnologia e um enfoque preventivo mais acentuado, a efetividade dessas inovações a longo prazo depende de uma implementação consistente e da inclusão da sociedade civil no processo. A percepção de insegurança entre a população brasileira continua elevada, o que indica que é necessário considerar não apenas os indicadores objetivos de criminalidade, mas também as dinâmicas sociais e a comunicação entre governo e sociedade para construir uma sensação de segurança mais robusta.

Diante dos achados, recomenda-se que futuros estudos explorem as interações entre políticas públicas de segurança e outros setores, como educação e saúde, para desenvolver abordagens mais integradas e eficazes. Além disso, é essencial que as futuras formulações de políticas de segurança incluam um mecanismo de participação social mais estruturado, permitindo que a população e os especialistas contribuam de forma significativa para o desenho dessas estratégias.

Por fim, sugere-se que os gestores públicos considerem a criação de planos de segurança com uma perspectiva de longo prazo, garantindo a

continuidade das políticas mesmo em períodos de transição governamental. A construção de uma política de segurança pública verdadeiramente eficaz e sustentável no Brasil dependerá de um compromisso contínuo com a inovação, a participação social e a coordenação entre todos os níveis de governo.

REFERÊNCIAS

BEATO, C. **Compreendendo e Avaliando**: Projetos de Segurança Pública. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Plano Nacional de Segurança Pública**. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 1991.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Plano Nacional de Segurança Pública de 2000**. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2000.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Plano Nacional de Segurança Pública de 2003**. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007**. Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI. Brasília, DF: Presidência da República, 2007.

BRASIL. **Decreto nº 7.496 de 8 de junho de 2011**. Institui a Enafron. Brasília, DF: Presidência da República, 2011.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Diagnóstico dos homicídios no Brasil**: subsídios para o Pacto Nacional pela Redução de Homicídios. Brasília: Ministério da Justiça, 2015.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Plano Nacional de Segurança Pública de 2017**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2017.

BRASIL. Ministério da Segurança Pública. **Plano Nacional de Segurança Pública 2018-2028**. Brasília, DF: Ministério da Segurança Pública, 2018a.

BRASIL. **Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018**. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp). Brasília, DF: Presidência da República, 2018b.

BRASIL. **Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021**. Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030. Brasília, DF: Presidência da República, 2021a.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021b.

BRASIL. Governo lança Programa de Ação na Segurança com assinatura dos primeiros atos e medidas na área. **Presidência da República**, 21 de julho de 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/07/governo-lanca-programa-de-acao-na-seguranca-com-assinatura-dos-primeiros-atos-e-medidas-na-area>. Acesso em: 13 Ago. 2024.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Gestão Democrática da Cidade. In: DALLARI, Adilson (Org.). **Estatuto da Cidade**. São Paulo: Malheiros, 2002.

CASTRO, Jorge Abrahão de; OLIVEIRA, Márcio Gimenez de. Desenvolvimento e Políticas Públicas. In: MADEIRA, Lígia Mori (Org.). **Avaliação de Políticas Públicas**. Porto Alegre: UFRGS/CEGOV, 2014.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. **Políticas Públicas**. São Paulo: Atlas, 2012.

FACHIN, Patrícia. Plano Nacional de Segurança Pública – “Um suposto plano que é um arremedo de um planejamento efetivo de políticas na área de segurança”. **Instituto Humanitas da Unisinos**, 16 jan. 2017. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/563950>. Acesso em: 10 Ago. 2024.

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**. Brasília, n. 21, p. 211-260, jun. 2000. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/download/89/158/474>. Acesso em: 25 Jul. 2024.

LESSA, Sávio Antiógenes Borges. **Planejamento Estratégico e Política e Segurança Pública**: Análise do Processo de Formulação das Políticas de Segurança Pública Implementadas pelo Estado de Rondônia no período de 2008 a 2017. 2018. 214 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

MESQUITA NETO, Paulo de. **Ensaio sobre Segurança Cidadã**. São Paulo: Quartier Latin, 2011.

SOARES, José Roberto Angelo Barros. **Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social**: análise da aderência dos planos estaduais de segurança pública e das capacidades estatais. 2022. 122 f. Dissertação (Mestrado Profissional). Programa de Pós-Graduação em Administração. Universidade de Brasília, UnB, 2022.

SOUZA Robson Sávio Reis. **Quem comanda a segurança pública no Brasil**: Atores, crenças e coalizões que dominam a política nacional de segurança pública. Belo Horizonte: Letramento, 2015.

SPANIOL, Marlene Inês; MORAES JR, Martim Cabeleira; RODRIGUES, Carlos Roberto Guimarães. Como tem sido planejada a Segurança Pública no Brasil? Análise dos Planos e Programas Nacionais de Segurança implantados pós-redemocratização. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 14, n. 2, p. 100–127, 2020.